



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2024 – São Paulo, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 3485, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 31 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3486, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 11 e 12 de abril de 2024, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0029237-13.2023.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos (mfsantos)

De acordo com a Informação DMAG nº 10527656.

Defiro a **indenização** de 60 (sessenta) dias de férias à eminente Desembargadora Federal Presidente Marisa Ferreira dos Santos, sendo 9 (nove) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2020, 30 (trinta) dias do 1º período e 21 dias do 2º período do ano civil de 2021, nos termos do inciso IV do art. 22 da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/01/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3483, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, o período de férias agendado, de 01 a 04 de abril de 2024 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 3362/2023, para 15 a 18 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3903, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de fevereiro de 2024, o período de férias agendado para 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, condicionada ao gozo do saldo no período de 24 de junho a 02 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3908, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, as férias agendadas de 11 a 21 de março de 2024 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3832/2023, para 1º a 11 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3904, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de janeiro de 2024, as férias agendadas para 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE 3768/2023, da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, condicionada ao gozo do saldo respectivo no período de 18 a 23 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3905, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de de março de 2024, as férias agendadas para 19 de fevereiro a 09 de março de 2024 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS, condicionada ao gozo do respectivo saldo no período de 22 a 26 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3907, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 29 de janeiro de 2024, o período de férias agendado para 12 a 31 de janeiro de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3819/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, condicionado ao gozo do saldo respectivo no período de 02 a 04 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3487, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, o período de férias agendado, de 10 a 29 de julho de 2024 (2º período - 2017/2018), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 20 de maio a 08 de junho de 2024, e autorizar a conversão do período de 09 a 18 de junho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13231, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, no período de 15 a 19/1 e no dia 22/1/24, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, no período de 16 a 19/1 e no dia 22/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, nos dias 20 e 21/1 e no período de 23/1 a 3/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 15/1 a 3/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

V - Designar O MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 22/1 a 10/2/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3488, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

I - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO SOUZA RIBEIRO, o período de férias agendado, de 19 de fevereiro a 09 de março de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 20 de fevereiro a 10 de março de 2024;

II - Aprovar, nos termos do pedido, o gozo do saldo de 19 dias de férias no período de 11 a 29 de março de 2024 (1º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13234, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 29/1 a 10/2/24.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GACO Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, I, II e IX, da Resolução do Conselho da Justiça Federal (CJF) n. 443, de 9 de junho de 2005, segundo o qual compete ao Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais exercer a coordenação administrativa dos Juizados Especiais Federais e suas Turmas Recursais, editar normas complementares relativas à padronização dos procedimentos, promover e coordenar encontros e grupos de estudo ou de trabalho, sobre os Juizados Especiais, com a colaboração das respectivas Escolas da Magistratura e do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, VI, da Resolução PRES n. 142/2004, que estabelece ser atribuição da Coordenadora dos Juizados emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;

**CONSIDERANDO** a Política de Priorização do 1º Grau, na qual o diálogo social e institucional, assim como o alinhamento ao Plano Estratégico, são essenciais;

**CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida do “Encontro de Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Justiça Federal da Terceira Região” realizado nos dias 5 e 6 de setembro de 2023, conforme documentado no processo SEI n. 0023814-72.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institucionalizar o Encontro de Diretoras e Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região, preferencialmente de periodicidade anual, no formato presencial.

**Art. 2º** O Encontro de Diretoras e Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região temos seguintes objetivos:

I – incrementar e fortalecer a comunicação institucional e o congraçamento entre servidoras e servidores que atuam nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, a fim de ampliar a troca de experiências e melhorar a compreensão sobre as necessidades, as dificuldades, as limitações, as potencialidades e as especificidades locais das diversas unidades judiciais;

II – promover reflexões, estudos e debates sobre temas de interesse dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais;

III – buscar soluções colaborativas para problemas comuns enfrentados pelos Juizados Especiais Federais e pelas Turmas Recursais.

**Art. 3º** Os encontros anuais serão organizados pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) a partir de conteúdo programático elaborado por uma Comissão Científica.

Parágrafo único. A Comissão Científica será formada por Diretoras e Diretores nomeados pelo GACO, em portaria específica publicada pelo menos três meses de antecedência da data preliminar escolhida para a realização do evento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virginia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GACO Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a Portaria GACO n. 25 de 06/12/2021 e a Portaria GACO n. 36 de 11/05/2022, bem como altera a Portaria GACO n. 37 de 06/06/2022.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO n. 25, de 06 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO n. 36, de 11 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO n. 37, de 06 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a criação dos Comitês Gestores dos Fluxos, constante no expediente SEI n. 0002696-40.2023.4.03.8000, que tomaram o Grupo de Análise Preliminar (GAP) desnecessário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a [Portaria GACO n. 25, de 06/12/2021](#), que instituiu o Grupo de Análise Preliminar (GAP) dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Terceira Região, bem como a [Portaria GACO n. 36, de 11/05/2022](#), que instituiu a figura do Juiz Coordenador do Grupo de Análise Preliminar (GAP) dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Terceira Região.

**Art. 2º Revogar** o § 2º do artigo 2º da [Portaria n. 37, de 06/06/2022](#), por força do artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GACO Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

*Institucionaliza o Encontro de Magistradas e Magistrados dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, I, II e IX, da Resolução do Conselho da Justiça Federal (CJF) n. 443, de 9 de junho de 2005, segundo o qual compete ao Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais exercer a coordenação administrativa dos Juizados Especiais Federais e suas Turmas Recursais, editar normas complementares relativas à padronização dos procedimentos, promover e coordenar encontros e grupos de estudo ou de trabalho, sobre os Juizados Especiais, com a colaboração das respectivas Escolas da Magistratura e do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, VI, da Resolução PRES n. 142/2004, que estabelece ser atribuição da Coordenadora dos Juizados emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;

**CONSIDERANDO** a Política de Priorização do 1º grau, na qual o diálogo social e institucional, assim como o alinhamento ao Plano Estratégico são essenciais;

**CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida do “I Encontro de Magistradas e Magistrados dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Justiça Federal da Terceira Região, com o tema: diálogo entre JEFs e TRs”, conforme documentado no processo SEI n. 0023358-25.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institucionalizar o Encontro de Magistradas e Magistrados dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região, preferencialmente de periodicidade anual, no formato presencial.

**Art. 2º** O Encontro de Magistradas e Magistrados dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região temos seguintes objetivos:

I – incrementar e fortalecer a comunicação institucional e o congraçamento entre servidoras e servidores que atuam nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, a fim de ampliar a troca de experiências e melhorar a compreensão sobre as necessidades, as dificuldades, as limitações, as potencialidades e as especificidades locais das diversas unidades judiciais;

II – promover reflexões, estudos e debates sobre temas de interesse dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais;

III – buscar soluções colaborativas para problemas comuns enfrentados pelos Juizados Especiais Federais e pelas Turmas Recursais.

**Art. 3º** Os encontros anuais serão organizados pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) a partir de conteúdo programático elaborado por uma Comissão Científica.

Parágrafo único. A Comissão Científica será formada por Magistrados e Magistradas nomeados pelo GACO, em portaria específica publicada pelo menos três meses de antecedência da data preliminar escolhida para a realização do evento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA GACO Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a composição inaugural da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta PRES/GACO n. 1, de 19 de janeiro de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3ª Região, no expediente SEI n. 0023358-25.2023.4.03.8000, que no seu artigo 6º determinou à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região providenciar a sua composição inaugural no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do normativo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente 0001971-17.2024.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 61, de 27 de setembro de 2023 (10192586) e da Portaria GACO n. 68, de 19 de dezembro de 2023 (10439093);

**CONSIDERANDO** a iminente mudança de gestão, a concretizar-se em 15 de março de 2024, o que torna necessário garantir tempo suficiente à nova gestão da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para renovar a designação dos representantes dos 15 (quinze) Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição inaugural da Comissão Permanente de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 31/01/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### Anexo I - Representantes das Turmas Recursais

#### I.1 - Membros Natos:

- 1) Vice-Coordenador(a) das Turmas Recursais São Paulo;
- 2) Vice-Coordenador(a) das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;

## **I.2. Representantes Indicados pelos Presidentes das Turmas Recursais:**

- 1) Fernando Moreira Gonçalves, indicado pela 1ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 2) Uilton Reina Cecato, indicado pela 2ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 3) David Rocha Lima de Magalhães e Silva, indicado pela 3ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 4) Flávia Pellegrino Soares Millani, indicada pela 4ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 5) Omar Chamon, indicado pela 5ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 6) Emerson José do Couto, indicado pela 6ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 7) Valéria Cabas Franco, indicada pela 7ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 8) Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, indicado pela 8ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 9) Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari, indicada pela 9ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 10) Fernando Henrique Correa Custodio, indicado pela 10ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 11) Luciana Melchiori Bezerra, indicada pela 11ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 12) Janaína Rodrigues Valle Gomes, indicada pela 12ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 13) João Carlos Cabrelon de Oliveira, indicado pela 13ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 14) Fernanda Souza Hutzler, indicada pela 14ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 15) Luciana Jacó Braga, indicada pela 15ª Turma Recursal de São Paulo, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 16) Ronaldo José da Silva, indicado pela 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, com mandato até 5 outubro de 2024;
- 17) Ricardo Damasceno de Almeida, indicado pela 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, com mandato até 15 de abril de 2024.

## **Anexo II - Representantes dos 15 (quinze) Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos:**

- 1) Helena Furtado da Fonseca, indicada pelo Juizado Especial Federal de São Paulo, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 2) Fernanda Carone Sborgia, indicada pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 3) Gustavo Barbosa Coelho, indicado pelo Juizado Especial Federal de Campinas, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 4) Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, indicado pelo Juizado Especial Federal de Sorocaba, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 5) Tathiane Menezes da Rocha Pinto, indicada pelo Juizado Especial Federal de Guarulhos, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 6) Letícia Daniele Bossonario, indicada pelo Juizado Especial Federal de Campo Grande, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 7) Priscilla Galdini de Andrade, indicada pelo Juizado Especial Federal de Osasco, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 8) Thiago da Silva Motta, indicado pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 9) Érico Antonini, indicado pelo Juizado Especial Federal de Araçatuba, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 10) Paulo Bueno de Azevedo, indicado pelo Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 11) Fábio de Oliveira Barros, indicado pelo Juizado Especial Federal de Franca, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 12) Bruno Santhiago Genovez, indicado pelo Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 13) Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, indicado pelo Juizado Especial Federal de São José dos Campos, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 14) Fábio Luparelli Magajewski, indicado pelo Juizado Especial Federal de Piracicaba, com mandato até 15 de abril de 2024;
- 15) Leonardo Henrique Soares, indicado pelo Juizado Especial Federal de Araraquara, com mandato até 15 de abril de 2024.

\*Republicada por ter saído com incorreção.

## **DIRETORIA-GERAL**

**CONTRATO - EXTRATO N° 04.005.10.2024**



Processo nº 0016044-28.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.005.10.2024, firmado em 31/01/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CTM LIFE SAFETY LTDA., CNPJ nº 71.314.744/0003-90; Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de detecção precoce, alarme e supressão de incêndio com gás HFC-125 na sala de máquinas do CPD, na sala do PABX e no CCO – Centro de Controle Operacional; Vigência: 30 meses, a partir de 15/02/2024; Valor Total: R\$ 92.727,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 8.538/2015, 7.746/2012, 7.893/2013 e 9.507/2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Contratada, o Sr. Luciano Marcellini Medeiros, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 31/01/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 7427, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **TAASI GONÇALVES MOREIRA**, RF 2348, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/01/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10533681/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002485-67.2024.4.03.8000

Documento nº 10533681

Defiro o pedido de afastamento de Bruno Lemos Roussenq, RF 3203, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/01/2024 a 04/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10535682/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 10535682

Conforme documento 10535657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10535751/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001466-94.2022.4.03.8000

Documento nº 10535751

Conforme documentos 10535649 e 10535739, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SCHOPF REIS, nos dias 29/01/2024 e 30/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10535648/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 10535648

Conforme documento 10535635, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 30/01/2024 a 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534461/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10534461

Conforme documento 10534454, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no dia 23/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534443/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10534443

Conforme documento 10534415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 29/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534306/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 10534306

Conforme documento 10534276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024..

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534347/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020855-75.2016.4.03.8000

Documento nº 10534347

Conforme documento 10534326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE, no dia 30/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534394/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 10534394

Conforme documento 10534369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, nos dias 29/01/2024 e 30/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534263/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10534263

Conforme documento 10534252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10530062/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 10530062

Conforme documentos 10520072 e 10530043, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 17/01/2024 a 30/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10535977/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 10535977

Conforme documento 10533294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES, nos dias 30/01/2024 e 31/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534244/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014794-38.2015.4.03.8000

Documento nº 10534244

Conforme documento 10534226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL FARIAS LIMA, nos dias 27/01/2024 a 03/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10535924/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041218-49.2017.4.03.8000

Documento nº 10535924

Conforme documento 10535915, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INEZ HIRATA SANCHES, nos dias 28/01/2024 e 29/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10534487/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002570-53.2024.4.03.8000

Documento nº 10534487

Conforme documento 10534475, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, no período de 30/01/2024 a 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Piva**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em **exercício**, em 30/01/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 311, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinação Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **FEVEREIRO/2024**, conforme abaixo:

	Quinta, 01, 15 e 29 de fevereiro de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 02 e 16 de fevereiro de 2024
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 05 e 19 de fevereiro de 2024
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH

8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMAAKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 06 e 20 de fevereiro de 2024
RF	Nome
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 07 e 21 de fevereiro de 2024
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 08 e 22 de fevereiro de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS



4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 09 e 23 de fevereiro de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 26 de fevereiro de 2024
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 27 de fevereiro de 2024
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME

4386	LUZIA KIMIE INABAABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 14 e 28 de fevereiro de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO ELRAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/01/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 312, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos no Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **FEVEREIRO/2024**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Criminal – Fevereiro/2024</b>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 03/02	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
	8332	Bruno do Nascimento de Assis
Domingo 04/02	8323	Jamille Maria Pimentel R. Giffoni Alves
	8322	Eder Rubens Rampim Viola
Sábado 10/02	8626	Tassio David de Araujo Campos
	8621	Cemi Jorge Hage Neto
Domingo 11/02	8445	Bruno Yuity Shimabukuro
	8444	Maura Marcolino
2ª feira 12/02	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
	8222	Fabio Hiroshi Suzuki
3ª feira 13/02	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
	7868	Emerson Pace Mota
Sábado 17/02	7867	Barbara Lima Barboza
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
Domingo 18/02	7698	Fernanda Souto de Assumpção
	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
Sábado 24/02	8069	Rogério Candido Ribeiro
	7621	Eduardo Simões Muniz
Domingo 25/02	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
	7386	Marcelo de Palma Salerno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/01/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 313, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **FEVEREIRO/2024**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Cível – Fevereiro/2024</b>		
<b>Dia</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 03/02	1914	Edisson Joaquim dos Santos
	1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks
Domingo 04/02	1554	Marcelo Tolaine Paffetti
	1538	Iara Regina Cavali Silva
Sábado 10/02	1464	Denise Celestrini Martin
	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior
Domingo 11/02	1358	Fabiano Righi
	1357	Maria Cristina Lellis
2ª feira 12/02	1329	Douglas Marchesani Pereira
	1056	Eliana de Souza
3ª feira 13/02	1016	Paulo Cavaleiro Leite Neto
	985	Cilmara Marques Paulon
Sábado 17/02	929	Carlos Alberto Grispino
	679	Emília Aparecida dos Santos
Domingo 18/02	678	Vanda Aparecida de Lira Rosa Ciutti
	456	Rafael Tadeu Troyano
Sábado 24/02	8888	Carlos Roberto de Melo Junior
	8651	Renato de Souza e Silva
Domingo 25/02	8626	Tassio David de Araujo Campos
	8625	Waykson Cerqueira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/01/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 314, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE**, RF 6964, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), está em férias no período de **22/01 a 02/02/2024**,

**DESIGNAR** a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA**, RF 8487, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 30/01/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 10527536/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007979-41.2023.4.03.8001

**EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

1. Acolho os termos do Parecer n. 14/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10527446).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10366621), qual seja, a aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 4.368,99 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, pela falta de substituição dos uniformes dos colaboradores alocados no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, em descumprimento ao item 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.779.10.22 c/c o art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 4.368,99 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/01/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 10534430/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006238-63.2023.4.03.8001

**Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

1. Acolho os termos da Informação nº 08/2024 - DICT/SUFT (doc. 10534401).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10537351/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 090017**

Processo nº 0009295-26.2022.4.03.8001

**Objeto:** Prestação de serviços de locação com instalação e manutenção de catracas eletrônicas de controle de acesso pessoal por leitor RFID e leitor biométrico facial, portinholas PCD e guarda-corpos, incluídos neste escopo reposição de peças e equipamentos que apresentarem defeitos e que não possam ser consertados e instalação, manutenção, atualização ou substituição de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 01/02/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trfb.jus.br](http://www.trfb.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trfb.jus.br](mailto:admosp-suli@trfb.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 20/02/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 20/02/2024, às 13h30.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 31/01/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10538208/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

**Processo nº 0005812-51.2023.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição de insumos de marcenaria - materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para as empresas: Licitações do Brasil Ltda. para o item 1, no valor unitário de R\$166,00 (com valor total de R\$3.154,00), BluePoint Comércio e Serviços em TI Ltda. para o item 3, no valor unitário de R\$64,20 (com valor total de R\$256,80), item 10, no valor unitário de R\$110,00 (com valor total de R\$440,00), item 11, no valor unitário de R\$93,10 (com valor total de R\$372,40), item 20, no valor unitário de R\$0,12 (com valor total de R\$600,00), item 22, no valor unitário de R\$0,23 (com valor total de R\$1.150,00), item 23, no valor unitário de R\$0,26 (com valor total de R\$1.300,00), item 24, no valor unitário de R\$0,32 (com valor total de R\$1.600,00), item 26, no valor unitário de R\$0,18 (com valor total de R\$1.620,00), Front Comercial Ltda. para o item 4, no valor unitário de R\$5,75 (com valor total de R\$57,50), item 5, no valor unitário de R\$5,98 (com valor total de R\$59,80), item 6, no valor unitário de R\$6,90 (com valor total de R\$69,00), item 16, no valor unitário de R\$46,08 (com valor total de R\$276,48), Danielle Vieira Silva Rodrigues ME para o item 7, no valor unitário de R\$8,60 (com valor total de R\$258,00), item 12, no valor unitário de R\$104,00 (com valor total de R\$416,00), item 19, no valor unitário de R\$46,00 (com valor total de R\$184,00), Store do Brasil Ltda. para o item 18 no valor unitário de R\$8,45 (com valor total de R\$1.267,50), 50.245.001 Sabrina da Silva Santos para o item 21, no valor unitário de R\$0,14 (com valor total de R\$700,00), item 25, no valor unitário de R\$0,29 (com valor total de R\$1.450,00), item 28, no valor unitário de R\$1,27 (com valor total de R\$3.810,00).

Os itens: 2, 8, 9, 13, 14, 15, 17 e 27 restaram fracassados.

São Paulo, 31 de janeiro 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 31/01/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO N° 10510032/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0031259-22.2015.4.03.8001

Documento nº 10510032

Nos termos da Informação SUBE10510022, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pela servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 8947**, a partir de 18/01/2024 e de acordo com as informações constantes no formulário 10509530, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 30/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10523564/2024**

Conforme documento SEI nº 10351522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8912**, para o período de 22/11/2023 a 17/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/01/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4374, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0017505-32.2023.4.03.8001 e 0017518-31.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10529475), de 29 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10533025);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10533025);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10441917);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, RF 5525**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, alterar a sua lotação para a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo a partir de 29/01/2024, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 10528472/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054239-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10528472

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10510047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NANCY MATSUNO MAGALHAES - RF 1113, para o período de 18/01/2024 a 27/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528468/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10528468

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10521625, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 23/01/2024 a 01/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528466/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 10528466

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10523005, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 23/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528464/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017173-65.2023.4.03.8001

Documento nº 10528464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10523004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE BERTOLI TANNER - RF 8894, para o período de 23/01/2024 a 24/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528462/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10528462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10518972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 22/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528454/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0070450-06.2017.4.03.8001

Documento nº 10528454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10527451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA - RF 8416, para o período de 24/01/2024 a 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528451/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 10528451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10527218, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - RF 3071, para o período de 25/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528450/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 10528450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10518970, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 22/01/2024 a 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528448/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049508-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10528448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10497901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON APARECIDO ROSA - RF 5919, para o período de 11/01/2024 a 25/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528446/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060943-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10528446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10511443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE - RF 3986, para o período de 18/01/2024 a 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528478/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015621-12.2016.4.03.8001

Documento nº 10528478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10521234, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAODICEIA ARAGAO FERREIRA - RF 8914, para o período de 23/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4369, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017698-47.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 10406488), de 07 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos, removido para o 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 10441672), de 19 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 7ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, removida para a 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10531219);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 10531219 e 10533289);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10406593 e 10430847);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO, RF 8191, Técnico Judiciário, Área Administrativa da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, alterar a sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo a partir de 29/01/2024, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Turma Recursal das referidas Turmas;

II - DISPENSAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

III - DISPENSAR a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF 6486, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, alterar a sua lotação para a 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo a partir de 29/01/2024, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10528480/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001196-96.2024.4.03.8001

Documento nº 10528480

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10523003, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL YONG HO TAI - RF 8089, para o período de 23/01/2024 a 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/01/2024, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4370, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000733-28.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17 (doc. 10305537), de 7 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10531583);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10531583);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10311112, 10311392 e 10311450);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CILENE SOARES, RF 1246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 9ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 9ª Vara Federal Previdenciária;

III - DISPENSAR a servidora LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA, RF 6114, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 9ª Vara Federal Previdenciária;

IV - DISPENSAR o servidor ARMANDO DOS ANJOS ALVES, RF 752, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017322-61.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 2 e 3 (docs. 10427745 e 10437031), de 15 e 18 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10523798), do processo 0017461-13.2023.4.03.8001, de 29 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10456309);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10456309);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10436908 e 10437457);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 25ª Vara Federal Cível e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 01/02/2024;

II - DISPENSAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/02/2024, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 15º Gabinete, da 5ª Turma, das referidas Turmas Recursais;

III - DISPENSAR a servidora LYGIA TREVISANI KORI, RF 8170, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 29/01/2024, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 15º Gabinete, da 5ª Turma, das referidas Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4371, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017527-90.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 10429360), de 15 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10528436), de 29 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10532145);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10532145);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10429571);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ANNA MIZOÉ, RF 6702, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, cessar sua prestação de serviços no referido Juizado Especial, designá-la para prestar serviços nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, a partir de 29/01/2024, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ N° 255, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 05 a 13/02/2024	1.ª Vara de Andradina	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 29/01/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-DSUJ N° 337, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução n° 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/02 às 12h de 09/02/2024	8ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/02 às 12h de 14/02/2024	6ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, n° 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/01/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04V N° 153, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 27 e 28 de janeiro de 2024:

**DIA 27/01/20124**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Gláucia Oller de Mello - RF 4343



**DIA 28/01/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Gláucia Oller de Mello - RF 4343

João Paulo de Toledo - RF 8934

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, **Juiz Federal**, em 30/01/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-SUMANº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de FEVEREIRO/ 2024 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Pâmela Vasconcelos da Silva	6338	03 e 04
Márcio Alexandre Silva	4309	10, 11, 12 e 13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em 30/01/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIASBCP-SUMANº 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de FEVEREIRO/2024 Conforme segue:

01 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF6514  
02 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338  
03 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338  
04 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338  
05 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155  
06 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309  
07 PLANTÃO Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324  
08 PLANTÃO Edilamar a. Fernandes dornas rf4881  
09 PLANTÃO Nicolás Gabry da Silveira RF 8614  
10 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309  
11 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309  
12 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309  
13 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309  
14 PLANTÃO Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740  
15 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786  
16 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070  
17 SÁBADO  
18 DO,INGO  
19 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF 8617  
20 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF6514  
21 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309  
22 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155  
23 PLANTÃO Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740  
24 SÁBADO  
25 DOMINGO  
26 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF8502  
27 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786  
28 PLANTÃO Edilamar a. Fernandes dornas rf4881  
29 PLANTÃO Nicolás Gabry da Silveira RF8614

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/01/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1166, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e considerando o contido no processo Administrativo nº 0017153-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SP-TR-SETR nº 1161, de 19 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 18, Caderno Administrativo, de 26/01/2024, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "(...) no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) (...)"

**Leia-se:** "(...) no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) (...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIAAVAR-NUAR Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**GABRIEL HERRERA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 15 a 26/01/2024 e compensou o dia 29/01/2024 com horas credoras referentes a serviços prestados à Justiça Eleitoral;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS**, RF 5198, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 15 a 26/01/2024 e no dia 29/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera**, Juiz Federal Substituto, em 30/01/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 136, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
02/02/24 a 08/02/24	Érika Harumi Kanazaki - RF 7480 e Christopher Banhara Rodrigues - RF 7399.
09/02/24 a 15/02/24	Danilo Mandetta Neto - RF 7493 e Laura de Almeida Mariano - RF 7547.
16/02/24 a 22/02/24	Roberta Ferreira Goedert - RF 7492 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7489.
23/02/24 a 29/02/24	Danilo Mandetta Neto - RF 7493 e Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO Nº 10527752/2024 - DFORMS/CPGR-SUSQ**

Processo SEI nº 0000239-92.2024.4.03.8002

Documento nº 10527752

Vistos.

Considerando o erro material, retifico a Portaria doc. 10526490, onde se lê Suzana Pinheiro Araújo Monteiro - R.F. nº 5801, leia-se Jaqueline de Oliveira Calixto - R.F. nº 1147.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 10530319/2024**

Considerando a Informação 10529255, da Seção de Legislação, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor Francisco Pereira Paredes, RF 5204, nos termos do artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º, e o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, **a partir de 26/01/2023**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 26/01/2023 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIGP, para ciência.

À SULG, SUPE e SUIP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 30/01/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-04VNº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, no período de **31/01/2024 a 09/02/2024**, **em virtude** de férias, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/01/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10524169);

CONSIDERANDO que a servidora servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10524493);

#### RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, a compensar no dia **02/02/2024**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10524169);

2. **AUTORIZAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensar nos dias **07, 08, 09 e 14/02/2024**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10524493).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juíza Federal**, em 25/01/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 217, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na Titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETII**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, a Portaria CORU-01V nº 212/2023 (10402199), para fixar a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, de **07/01 a 29/03/2024**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I a IV-	(...)	(...)	(...)
V-	02/02 a 09/02/2024	7559 5406	<u>Felipe Cezar do Nascimento</u> Antonio Carlos Dias de Paula
VI-	09/02 a 16/02/2024	7559 7555	<u>Felipe Cezar do Nascimento</u> <u>Karla Ivana Batista de Castro</u>
VII a XII	(...)	(...)	(...)

**Art. 2º** O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

**Art. 3º** Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular **(67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 4º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 5º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! [0002927-66.2020.4.03.8002](#).

**Art. 6º** Ficam mantidas as demais determinações da Portaria CORU-01 V nº 212/2023 (10402199).

**Art. 7º** Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.